

artigo 104 da Lei Federal nº 4.877/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 03 de maio de 2022.

Valinhos, 01 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 138/2022-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 702, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, JOSEFA APARECIDA DO NASCIMENTO VIEIRA, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de aposentadoria protocolado pela servidora e demais elementos e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 52/2021-VALIPREV, notadamente o Parecer jurídico nº 58/2021;

ESTABELECEM:

Art. 1º. É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei Municipal 4.877/2013, à servidora da Prefeitura Municipal **JOSEFA APARECIDA DO NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 22192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, portadora do R.G. nº 15.848.456-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.831.158-32, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do disposto no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, excluídas as verbas de caráter indenizatório e não incorporáveis.

Art. 3º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Valinhos, 01 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 52/2021-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 703, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, MARIA JOSÉ DE BRITO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de aposentadoria protocolado pela servidora e demais elementos e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 39/2022-VALIPREV, notadamente o Parecer jurídico nº 37/2022;

ESTABELECEM:

Art. 1º. É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei Municipal 4.877/2013, à servidora da Prefeitura Municipal **MARIA JOSÉ DE BRITO**, matrícula nº 22603, ocupante do cargo de provimento efetivo Recepcionista de Saúde, portadora do R.G. nº 18.137.252-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.560.328-89, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do disposto no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, excluídas as verbas de caráter indenizatório e não incorporáveis.

Art. 3º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Valinhos, 11 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

PAULO EDUARDO ARDITO OSIRO
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 39/2022-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 704, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios Previdenciários, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, inciso XIX, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.802, de 14 de março de 2019, que “estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do VALIPREV e altera dispositivos da Lei nº 4.877/2013, que ‘cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências’”;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo protocolado sob nº 408/2022-VALIPREV;

ESTABELECE:

Art. 1º. É exonerada, a pedido, a servidora Kênia Maria Noma de Melo, matrícula 4885, portadora da cédula de identidade RG nº 47.888.928-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 365.810.958-00, do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios Previdenciários, lotado no Departamento de Benefícios, ref. 03, a partir de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 695, de 19 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 408/2022-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Coordenadora de Recursos Humanos
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 705, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função gratificada de Controlador Interno, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, incisos XX e XXVII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei Municipal nº 5.802/2019;

CONSIDERANDO os elementos constantes da Ordem de Serviço VALIPREV nº 11/2022, devidamente anexada aos autos do Processo Administrativo proto-

colado sob nº 89/2019-VALIPREV;

ESTABELECE:

Art. 1º. É designado o servidor Paulo César Britisqui, matrícula 4749, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, portador do RG nº 16.811.210-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.310.928-35, para exercer a função gratificada de Controlador Interno, com referência e atribuições de acordo com os Anexos VIII e IX, inc. I, respectivamente, da Lei Municipal nº 5.802/2019, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º. As atribuições ora assumidas e respectivas competências são as constantes do anexo IX, item I, da Lei Municipal nº 5.802/2019, incluídas as tarefas correlatas determinadas pela Presidente do VALIPREV.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Revoga-se a disposição do artigo 1º, item “c”, da Portaria nº 670, de 31 de maio de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes da Ordem de Serviço nº 11/2022-VALIPREV, anexada ao processo administrativo nº 89/2019-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo / Coordenadoria de RH
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, incisos XX e XXVII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Lei Municipal nº 5.802/2019;

CONSIDERANDO os elementos constantes da Ordem de Serviço VALIPREV nº 12/2022, devidamente anexada aos autos do Processo Administrativo protocolado sob nº 89/2019-VALIPREV;

ESTABELECE:

Art. 1º. É designado o servidor Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos, matrícula 4759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, portador do RG nº 47.931.039-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 393.137.538-20, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo, com referência e atribuições de acordo com os Anexos VIII e IX, inc. II, respectivamente, da Lei Municipal nº 5.802/2019, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º. As atribuições ora assumidas e respectivas competências são as constantes do anexo IX, item II, da Lei Municipal nº 5.802/2019, incluídas as tarefas correlatas determinadas pela Presidente do VALIPREV.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de novembro de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes da Ordem de Serviço nº 12/2022-VALIPREV, anexada ao processo administrativo nº 89/2019-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo / Coordenadoria de RH
Departamento Jurídico

Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, consultoria, manutenção e suporte técnico ao pálio informático, redes e servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev, conforme Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

Com base nos elementos constantes do processo de compras em epígrafe, e considerando a adjudicação do objeto, pelo Sr. Pregoeiro, à licitante vencedora, FLAVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA (CNPJ 14.336.933/0001-69), primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), HOMOLOGO o procedimento licitatório, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

CARINA MISSAGLIA
Presidente / Autoridade Competente

ERRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE COMPRAS 22/2022 – VALIPREV**

No Aviso de Licitação Deserta referente ao Pregão Presencial 04/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Valinhos do dia 11 de novembro de 2022, página 29,

onde se lê:

“...Aberta a sessão e aguardado o prazo do edital contactou-se o comparecimento de licitantes interessados, razão pela qual a licitação foi declarada DESERTA”....

leia-se

“...Aberta a sessão e aguardado o prazo do edital contactou-se o não comparecimento de licitantes interessados, razão pela qual a licitação foi declarada DESERTA”.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – REPUBLICAÇÃO
TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**

Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e agentes políticos da CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, em caráter de exclusividade conforme especificações do ANEXO II.

Credenciamento: 01/12/2022 às 08H30

Abertura da sessão pública: 01/12/2022 às 09H00

Local: Câmara Municipal de Valinhos - Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, nº 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP 13270-470.

Consulta e fornecimento do edital: Será fornecido aos interessados a partir de 18/11/2022, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, no endereço citado acima, mediante agendamento pelo telefone (19) 3829-5355, ramal 5413, de segunda a sexta-feira, pelo site www.camaravalinhos.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 17 de novembro de 2022.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**RESUMO DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 16/11/2022**

Vereadores

Franklin Duarte de Lima, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária “ad hoc”; André Leal Amaral, 2º Secretário “ad hoc”; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva; Thiago Samasso.

EXPEDIENTE

Emendas apresentadas:

- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 84/22, que altera inciso I e II do art. 3º ao Projeto, que “dispõe sobre a “Lei do Silêncio” no Município de Valinhos e dá outras providências.”. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 199/22, que inclui emenda impositiva no Projeto, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.”. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 199/22, que inclui emenda impositiva no Projeto, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.”. Autoria do vereador Alécio Cau.

- Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 199/22, que inclui emenda impositiva ao Projeto, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.”. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

Moções apresentadas:

- Moção nº 225/22, de Apoio à Prefeita Municipal para ampliação do horário de funcionamento das UBS municipais até às 21 horas. Autoria dos vereadores Fábio